



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2013 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, CEP 70070-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, nomeada pela pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo Senhor **MARCUS PEREIRA AUCELIO**, Diretor Financeiro e Comercial e pelo Senhor **DIEGO REZENDE FERREIRA**, Superintendente de Comercialização, ambos representantes legais da empresa, conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.026928/2013-57 e e observância às disposições dos art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2013, com fundamento no art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **SUPRIMINDO** as seguintes Unidades:

1.1.1. Inscrição nº 452725-9 - Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, Lote 125/135-A (Galpão);

1.1.2. Inscrição nº 729891-9- Setor de Indústrias Gráficas, quadra 02, lotes 550 a 560, TORRE OESTE - Ed. SOHESTE PARTICIPAÇÕES; e

1.1.3. Inscrição nº 333652-2- Setor de Indústrias Gráficas, quadra 02, lotes 550 a 560, TORRE LESTE - Ed. SOHESTE PARTICIPAÇÕES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da CONTRATANTE na unidade de consumo localizada no seguinte logradouro:

a) Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Bloco "A", Ed. Darcy Ribeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual estimado do Contrato nº 34/2013 será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	DIEGO REZENDE FERREIRA,	MARCUS PEREIRA AUCELIO
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADO [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADO [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 16/12/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3461429 e o código CRC 551DE8B7